



PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 069/2019, com a consequente alteração do Plano de Trabalho no que concerne às datas finais das metas e etapas lá consignadas, nos termos do item 4.4 da Cláusula Quarta e item 8.1 da Cláusula Oitava.

**Da Alteração do Plano de Trabalho:** Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente, aprovada em 20/11/2023.

**Dos Rendimentos Financeiros:** Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira no valor de R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais), em conformidade com o Plano de Aplicação Aprovado em 20/11/2023.

**Dos Recursos Orçamentários e Financeiros:** A Cláusula Terceira (Dos Recursos Orçamentários e Financeiros) passa a ter a seguinte redação:

Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos financeiros auferidos no valor de R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais), passa a ser de R\$ 2.824.117,80 (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos), dos quais R\$ 2.530.817,80 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos) à conta da SEDEF, e o valor de R\$ 293.300,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos reais), relativos aos rendimentos financeiros, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2024 até 13/01/2025.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas nos demais termos, inclusive quanto ao valor do repasse.

Autorizado em: 18/12/2023

Assinado em: 19/12/2023

Curitiba, 19 de dezembro de 2023.

Rogério Carboni

Secretário do Desenvolvimento Social e Família

142723/2023

## Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

### EXTRATO

#### 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019

PROTOCOLO: 18.426.314-9

**OBJETO:** alterar a denominação das Partes e prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, que tem por objeto estabelecer a cooperação técnica de adesão ao Projeto GEF Pro=Espécies.

**PARTES:** Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST e Do Instituto Água e Terra e WWF-Brasil.

**Vigência:** 31 de dezembro de 2024

**Valor:** Não Há transferência de recursos entre as partes.

**Data da Assinatura:** 08/12/2023.

Curitiba, 11 de dezembro de 2023.

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**

**VALDEMAR BERNARDO JORGE**

Secretário de Estado

141790/2023

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 07/2023 SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Barbosa Ferraz** (Prot. 20.675.099-6)

#### OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para o desenvolvimento de ações que visem a implantação de 02 (dois) "Kits Ambientais" no MUNICÍPIO, além de ações de educação ambiental, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de forma a atender às diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2010.

O "Kit Ambiental" é composto por 03 (três) carrinhos de metal para varrição; 10 (dez) lixeiras fixas metálicas para resíduos orgânicos e recicláveis; 04 (quatro) placas de educação ambiental; e 01 (um) ecoponto de coleta seletiva, de acordo com as especificações do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

#### VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEDEST, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086, de 2022.

O prazo de vigência deste Convênio poderá ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEDEST..

#### PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Prefeitura Municipal de Barboza Ferraz.

Autorizado: Valdemar Bernardo Jorge

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

141858/2023

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2023 SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Colombo** (Prot. 21.188.712-5)

#### OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços no desenvolvimento de ações que visem a implantação de 05 (cinco) "Kits Ambientais" no MUNICÍPIO, além de ações de educação ambiental, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de forma a atender às diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2010.

O "Kit Ambiental" é composto por 03 (três) carrinhos de metal para varrição; 10 (dez) lixeiras fixas metálicas para resíduos orgânicos e recicláveis; 04 (quatro) placas de educação ambiental; e 01 (um) ecoponto de coleta seletiva, de acordo com as especificações do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

#### VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEDEST, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086, de 2022.

O prazo de vigência deste Convênio poderá ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEDEST

#### PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Prefeitura Municipal de Colombo.

Autorizado: Valdemar Bernardo Jorge

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

141864/2023

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 03/2023 SEDEST/ Prefeitura Municipal de **Japurá** (Prot. 20.992.654-7)

#### OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços no desenvolvimento de ações que visem a implantação do "Kit Ambiental" no MUNICÍPIO, além de ações de educação ambiental, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, como instrumento eficaz na conservação ambiental e desenvolvimento sustentável, de forma a atender às diretrizes definidas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 2010.

O "Kit Ambiental" é composto por 03 (três) carrinhos de metal para varrição; 10 (dez) lixeiras fixas metálicas para resíduos orgânicos e recicláveis; 04 (quatro) placas de educação ambiental; e 01 (um) ecoponto de coleta seletiva, de acordo com as especificações do Plano de Trabalho.

#### VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da SEDEST, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086, de 2022.

O prazo de vigência deste Convênio poderá ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

A prorrogação do prazo de vigência deverá ser solicitada pelo MUNICÍPIO, no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu encerramento, com as razões que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, desde que aceitas pela SEDEST.

#### PARTES:

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Prefeitura Municipal de Japurá.

Autorizado: Valdemar Bernardo Jorge

Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023.

141875/2023